



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

BIKE TO WORK

Enquadramento e Objetivo:

A Câmara Municipal da Maia organiza no dia 19 setembro (segunda – feira), no âmbito das comemorações da Semana Europeia da Mobilidade 2022 e do DESC - Dia Europeu Sem Carros, a 5ª edição da iniciativa “Bike to Work”.

Este ano celebra-se a 21ª edição da Semana Europeia da Mobilidade – SEM 2022, ocorre entre 16 e 22 de setembro e o tema central da edição deste ano é “Melhores Ligações” e o slogan da campanha, “Combina e Move-te!”, sendo que a partir deste ano e, em futuras edições, o slogan manter-se-á o mesmo.

Este tema procura realçar e fomentar sinergias entre pessoas e lugares que ofereçam o seu conhecimento, criatividade e dedicação para aumentar a consciência sobre a mobilidade sustentável e promover mudanças comportamentais a favor da mobilidade ativa, para além de alcançar e estabelecer ligações entre grupos já existentes e consolidados, e novos públicos.

Os cinco pilares de “Melhores ligações” são as Pessoas, Lugares, Transportes públicos, Planeamento e Políticas.” e integra o calendário oficial das ações da Câmara Municipal da Maia para esta semana.

O *Bike to Work* dirige-se às empresas/instituições sediadas ou com instalações no concelho da Maia que incentivem os seus colaboradores a deslocarem-se no dia 19 de setembro de bicicleta para o seu local de trabalho. Com esta iniciativa pretende-se sensibilizar as empresas e os seus colaboradores para a necessidade de reduzir os impactes ambientais da mobilidade urbana, promovendo os meios suaves de mobilidade nomeadamente nas deslocações de e para o trabalho.

Data: 19 de setembro de 2022 (segunda-feira)

Público-alvo: trabalhadores das empresas e instituições sediadas ou com instalações no concelho da Maia

Inscrição: obrigatória sem qualquer custo

Condições de participação:

1. As empresas interessadas em participar deverão enviar e-mail com manifestação de interesse para dem@cm-maia.pt, até às 18h00 do dia 19 de setembro;
2. Cada entidade deverá selecionar o Escalão a que pertence:
 - Escalão A: empresas/instituições com menos de 15 trabalhadores;
 - Escalão B: empresas/instituições com 15 a 50 trabalhadores;
 - Escalão C: empresas/instituições com mais de 50 trabalhadores;
 - Escalão D: estabelecimentos de ensino¹.
3. A cada Escalão corresponderá um diploma/certificado, atribuído à empresa com maior percentagem de colaboradores que aderirem à iniciativa;
4. Após a inscrição, a entidade participante deverá adotar a estratégia mais adequada para persuadir o máximo de trabalhadores a deslocar-se de bicicleta para o local de trabalho no dia

¹ Este escalão destina-se a entidades ligadas ao ensino: escolas públicas e privadas; departamentos, núcleos, centros de estudo, associações de estudantes pertencentes ao ensino universitário e técnico-profissional do concelho da Maia



- 19 de setembro, utilizando ou não as peças de comunicação criadas para a iniciativa e disponibilizadas pelo município para o efeito;
5. No dia da iniciativa, durante o percurso os colaboradores que se deslocarem de bicicleta deverão colocar um “identificador” do *Bike to Work* na sua bicicleta. O município disponibilizará o “identificador” para impressão, juntamente com outras peças de comunicação;
 6. Para se habilitarem ao prémio da sua categoria, cada entidade participante deverá, a partir das 14h00 do dia 20 de setembro e até às 18h00 do dia 21 de setembro, enviar para o mail dem@cm-maia.pt:
 - a. indicar o número de colaboradores que participaram efetivamente na iniciativa;
 - b. enviar uma fotografia ou imagem alusiva da participação dos colaboradores na iniciativa.
 7. Os participantes cedem gratuitamente todos os direitos de exibição e utilização sobre as fotografias/imagens no momento em que as enviam;
 8. A Câmara Municipal da Maia publicará as fotografias enviadas por cada participante na página da iniciativa, criada para o efeito no site do município, agrupadas por escalão. As fotografias irão sendo colocadas por ordem de receção/alfabética. No dia 22 setembro, serão divulgados os nomes das empresas/entidades vencedoras (maior número de colaboradores efetivamente participantes), por escalão.
 9. A cerimónia de entrega de prémios terá lugar em local e data a anunciar oportunamente;
 10. No decorrer desta iniciativa, a Câmara Municipal da Maia tem a liberdade de alterar o Regulamento, caso se manifeste necessário;
 11. Ao aderir a esta iniciativa, todos os participantes reconhecem e aceitam integralmente todas as regras estabelecidas. As instruções fornecidas durante a iniciativa são parte integrante destas regras;
 12. O Município declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência e roubo.